

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

PORTARIAS

Chefia da Divisão - REURB 01

PORTARIAS

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REURB -
ESPECÍFICA**

Instaura Processo Administrativo **REURB nº 005/2025** de
Regularização Fundiária de Interesse
Específica do Núcleo Urbano **QUADRA 01**
do Bairro Santo Antônio.

**O CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO
MUNICÍPIO ICATU**, No Uso de Suas Atribuições Legais, considerando o
Estudo de Viabilidade Técnico Jurídica Sobre a Demanda de Regularização
Fundiária do Núcleo Urbano **QUADRA 01** do Bairro Santo Antônio, e Vista
do Que Dispõe ao arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art.1º Instaurar processo Administrativo de Regularização Fundiária
de Interesse Específica do Núcleo Urbano **QUADRA 01** do Bairro Santo
Antônio.

Art.2º Designar a servidora Ana Maria Lima Chaves, matrícula 1947-
1, para presidir o presente efeito, ficando autorizado a adotar todas as medidas
necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação no Diário
Oficial da Prefeitura de Icatu- MA.
Icatu – MA, 20 de fevereiro de 2025

JAYZON TORRES CHAVES
Chefe da Divisão de
REURB

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REURB -

ESPECÍFICA

Instaura Processo Administrativo **REURB nº 003/2025** de
Regularização Fundiária de Interesse
Específica do Núcleo Urbano **QUADRA 01**
do Bairro Cacaueiro.

**O CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO
MUNICÍPIO ICATU**, No Uso de Suas Atribuições Legais, considerando o
Estudo de Viabilidade Técnico Jurídica Sobre a Demanda de Regularização
Fundiária do Núcleo Urbano **QUADRA 01** do Bairro Cacaueiro, e Vista do
Que Dispõe ao arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art.1º Instaurar processo Administrativo de Regularização Fundiária
de Interesse Específica do Núcleo Urbano **QUADRA 01** do Bairro Cacaueiro.

Art.2º Designar a servidora Ana Maria Lima Chaves, matrícula 1947-
1, para presidir o presente efeito, ficando autorizado a adotar todas as medidas
necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação no Diário
Oficial da Prefeitura de Icatu- MA.
Icatu – MA, 20 de fevereiro de 2025

JAYZON TORRES CHAVES
Chefe da Divisão de
REURB

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REURB -
ESPECÍFICA**

Instaura Processo Administrativo **REURB nº 002/2025** de
Regularização Fundiária de Interesse
Específica do Núcleo Urbano **QUADRAS 03, 07 e 10**
do Bairro Domingos Carvalho.

**O CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO
MUNICÍPIO ICATU**, No Uso de Suas Atribuições Legais, considerando o
Estudo de Viabilidade Técnico Jurídica Sobre a Demanda de Regularização

Fundiária do Núcleo Urbano **QUADRAS 03, 07 e 10** do Bairro Domingos Carvalho, e Vista do Que Dispõe ao arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art.1º Instaurar processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Específica do Núcleo Urbano **QUADRAS 03, 07 e 10** do Bairro Domingos Carvalho.

Art.2º Designar a servidora Ana Maria Lima Chaves, matrícula 1947-1, para presidir o presente efeito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Icatu- MA.
Icatu – MA, 20 de fevereiro de 2025

JAYZON TORRES CHAVES
Chefe da Divisão de
REURB

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REURB -
ESPECÍFICA**

Instaura Processo Administrativo **REURB nº 004/2025** de
Regularização Fundiária de Interesse Específica
do Núcleo Urbano **QUADRAS 06, 07, 08, 10, 24 e 26**
do Bairro Centro.

O **CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO ICATU**, No Uso de Suas Atribuições Legais, considerando o Estudo de Viabilidade Técnico Jurídica Sobre a Demanda de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano **QUADRAS 06, 07, 08, 10, 24 e 26** do Bairro Centro, e Vista do Que Dispõe ao arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art.1º Instaurar processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Específica do Núcleo Urbano **QUADRAS 06, 07, 08, 10, 24 e 26** do Bairro Centro.

Art.2º Designar a servidora Ana Maria Lima Chaves, matrícula 1947-1, para presidir o presente efeito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Icatu- MA.
Icatu – MA, 20 de fevereiro de 2025

JAYZON TORRES CHAVES
Chefe da Divisão de
REURB

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REURB -
SOCIAL**

Instaura Processo Administrativo **REURB nº 001/2025** de
Regularização Fundiária de Interesse Social
do Núcleo Urbano **QUADRAS 02, 03, 04 e 06**
do Bairro Santana.

O **CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO ICATU**, No Uso de Suas Atribuições Legais, considerando o Estudo de Viabilidade Técnico Jurídica Sobre a Demanda de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano **QUADRAS 02, 03, 04 e 06** do Bairro Santana, e Vista do Que Dispõe ao arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art.1º Instaurar processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano **QUADRAS 02, 03, 04 e 06** do Bairro Santana.

Art.2º Designar a servidora Ana Maria Lima Chaves, matrícula 1947-1, para presidir o presente efeito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Icatu- MA.
Icatu – MA, 20 de fevereiro de 2025

JAYZON TORRES CHAVES
Chefe da Divisão de REURB
Mat.001/2021

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943